

Sábado, 03 de Maio de 2025

Lula sanciona regra do salário mínimo, que deve ficar em R\$ 1.518 para o ano de 2025

ENTENDA

g1

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) sancionou nesta sexta-feira (27) uma lei que altera a política de reajuste do salário mínimo.

A medida, publicada em edição extra do "Diário Oficial da União", tem como objetivo adequar o crescimento do piso salarial do país aos limites definidos pelo novo arcabouço fiscal.

A regra prevê que, entre 2025 e 2030, o aumento real – acima da inflação – do salário mínimo ficará limitado a 2,5%.

O novo piso salarial deve ser publicado nos próximos dias, em decreto a ser editado por Lula. Interlocutores do governo afirmam que o valor deve ficar em R\$ 1.518.

Até esta sexta, a política de valorização do mínimo levava em conta a soma da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em 12 meses até novembro, com o índice de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos anteriores. **Não havia piso ou teto de reajuste.**

Pelo texto sancionado por Lula, o reajuste do piso salarial do Brasil **continuará a seguir a soma da variação** da inflação e do PIB, mas ficará limitado às bandas de crescimento de despesas do arcabouço fiscal.

A regra de gastos do governo permite que as despesas cresçam, acima da inflação, entre 0,6% e 2,5%. O reajuste real do salário mínimo não poderá, portanto, ser inferior a 0,6% ou superior a 2,5%.

O novo teto de crescimento do piso salarial faz parte do pacote de medidas apresentado pelo Ministério da Fazenda para equilibrar as contas públicas.

O texto foi aprovado pelo Congresso Nacional às vésperas do recesso de deputados e senadores, em dezembro.

Segundo projeção do Ministério da Fazenda, o teto de crescimento do salário mínimo deve levar a uma economia de **até R\$ 15,3 bilhões** nos próximos anos.

A redução nos gastos é esperada porque uma série de benefícios sociais e previdenciários são vinculados ao salário mínimo — ou seja, são reajustados com base no piso definido anualmente.

De acordo com cálculos do governo, cada R\$ 1 de aumento do salário mínimo cria uma despesa de aproximadamente R\$ 392 milhões.

Salário mínimo em 2025

O presidente Lula deve editar, até a próxima terça (31), um decreto com o novo valor do salário mínimo. O novo piso valerá a partir de janeiro, com pagamento para o mês seguinte.

Segundo interlocutores do governo, o mínimo deverá subir dos atuais R\$ 1.412 para R\$ 1.518 em 2025.

Se o valor for confirmado, o **aumento será de R\$ 106** — **equivalente a 7,5%**. Haverá aumento real, acima da inflação.

A projeção já considera a nova fórmula sancionada por Lula nesta sexta. A mudança deve reduzir em R\$ 10 o valor do salário mínimo estimado pela regra anterior.

Se fosse mantido o critério anterior, sem o teto de 2,5%, o salário mínimo subiria para R\$ 1.528 (considerando o INPC de 4,84% e os 3,2% referentes à variação do PIB de dois anos antes).

Com a nova fórmula, a correção para 2025 vai considerar a inflação do INPC (4,84%) e o crescimento do PIB (3,2%).

Mas será enquadrada no teto de 2,5%, em vez dos 3,2% (variação do PIB) que seriam usados pela regra anterior. Logo, o reajuste ficará menor do que o previsto antes da aprovação do corte de gastos.

Regras para o BPC

A lei sancionada por Lula nesta sexta também torna mais rígidas as regras de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), um dos principais programas sociais do governo federal.

O presidente decidiu vetar trecho aprovado pelo Congresso, depois de uma sugestão inicial do próprio Palácio do Planalto, que excluía as "deficiências leves" da lista de pessoas elegíveis a receber o BPC.

Para entender: o BPC é um direito da pessoa com deficiência e do idoso com 65 anos ou mais de receber um salário mínimo por mês se não tiver condição de se sustentar ou ser sustentado pela sua família.

O veto do governo já tinha, inclusive, sido anunciado por líderes do governo no parlamento, como o senador Jaques Wagner (PT-BA) e o deputado José Guimarães (PT-CE).

Na justificativa da decisão, Lula afirmou que a medida "contraria o interesse público, uma vez que poderia trazer insegurança jurídica em relação à concessão de benefícios".

O Ministério da Fazenda estima, "de forma conservadora", que as novas regras vão levar a uma economia de R\$ 2 bilhões por ano.

O que diz a nova lei

A proposta enviada originalmente pelo governo ao Congresso, dentro do pacote fiscal anunciado pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, previa uma série de mudanças para endurecer o acesso ao BPC. A versão final da lei, no entanto, flexibilizou algumas dessas mudanças.

Pessoas com deficiência

Pela regra que valia até aqui, tinham direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) todos os idosos ou pessoas com deficiência com renda familiar mensal inferior a 1/4 do salário mínimo.

O projeto original do governo queria restringir essa regra para as pessoas com deficiência.

A ideia era submeter esses "candidatos" ao benefício a uma avaliação – e só conceder o BPC em casos de deficiência moderada ou grave, que incapacitem a pessoa para a vida independente e para o trabalho.

O texto definitivo, que foi sancionado:

- * mantém a regra de que a concessão do benefício às pessoas com deficiência "fica sujeita a avaliação, nos termos de regulamento";
- * mas não exige que a deficiência seja declarada "moderada ou grave" esse trecho foi vetado.

Governo e Congresso devem debater, em 2025, qual será esse "regulamento" citado na lei para a avaliação das pessoas com deficiência, e quais critérios serão usados para conceder ou negar o BPC a esse grupo.

Outras regras

A nova lei altera também outras regras do BPC – que valem para pessoas com deficiência e para idosos contemplados com o benefício.

A renda do cônjuge e do companheiro que não mora no mesmo imóvel não vão contar para o cálculo da renda familiar. O governo tentou incluir esses valores no cálculo, o que reduziria o número de pessoas aptas a receber o benefício, mas o trecho foi alterado pelo Congresso.

O texto, apesar disso, diz que é preciso considerar todos os rendimentos brutos mensais dos membros da família que vivem na mesma casa, independentemente do parentesco ou da relação entre os membros. Hoje, isso não é previsto.

A nova lei faz uma ressalva: o BPC recebido por uma pessoa da família não entra no cálculo. Ou seja, pode haver dois BPCs pagos na mesma residência se houver dois idosos, ou mais alguém com deficiência, por exemplo.

A lei diz que os cadastros devem ser atualizados, no máximo, a cada 24 meses. E que a biometria é obrigatória, exceto quando o próprio poder público não conseguir implementar a tecnologia naquela localidade.